

Lei nº 25/94

autoriza o executivo municipal a adquirir uma máquina retro-escavadeira.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e o Prefeito do Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma máquina Retro-escavadeira, modelo CASE, 580H, obedecendo todos os trâmites do processo licitatório vigente.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 14 de janeiro de 1994.


DÉCIO BOTAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL